



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Segunda-feira, 20 de junho de 2022

Ano VII | Edição nº 1225A

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Getulina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Getulina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.getulina.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Getulina

CNPJ 44.528.842/0001-96

Praça Bernardino de Campos, 184

Telefone: (14) 3552-9222

Site: www.getulina.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Câmara Municipal de Getulina

CNPJ 49.890.155/0001-30

Rua Wenceslau Braz, 241

Telefone: (14) 3552-1066

Site: www.camaragetulina.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Getulina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.getulina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Segunda-feira, 20 de junho de 2022

Ano VII | Edição nº 1225A

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 4.695 DE 20 DE JUNHO DE 2.022

“Dispõe sobre a criação de comissão especializada para controle, acompanhamento, análise e realização de demais atos administrativos congêneres associados a celebração de contratos administrativos de festividades e atos afins”

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA, Prefeito do Município de Getulina, no uso e gozo de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO, o poder de polícia atribuído a Administração Pública de limitar ou disciplinar interesse ou liberdade, regular a prática de ato ou a abstenção de fato, em razão de interesse público concernente à segurança, à higiene, à ordem, aos costumes, à disciplina da produção e do mercado, ao exercício de atividades econômicas dependentes de concessão ou autorização do Poder Público, à tranqüilidade pública ou ao respeito à propriedade e aos direitos individuais ou coletivos;

CONSIDERANDO, a especificidade da matéria e a segurança jurídica;

CONSIDERANDO, os vetores constitucionais previstos no art. 37 da Carta Magna, em especial a Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão temporária e especializada para controle, acompanhamento, análise e realização de demais atos administrativos congêneres associados à celebração de contratos administrativos de festividades e atos afins.

Art. 2º Ficam nomeados os servidores Maria Zilda Quirino Postigo, Pedro Henrique Dos Anjos Scalon, Ana Ligia Gonçalves De Souza Alves Iwakami, Alessandro Paulo Junior E Fábio Gárcia, para comporem a Comissão.

Art. 3º Os membros da referida comissão não farão jus a nenhuma gratificação.

Art. 4º A presente Comissão desempenhará suas funções pelo prazo de 30 dias úteis, prorrogável por iguais períodos a critério do Prefeito Municipal.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

Getulina/SP, 20 de junho de 2.022.

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na secretaria desta Prefeitura Municipal em data supra.

ANA LIGIA IWAKAMI

Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 4.696 DE 20 DE JUNHO DE 2.022

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA, Prefeito do Município de Getulina, no uso e gozo de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERA-SE A PEDIDO o **Dr. Paulo Fernando Barcelos Borges**, inscrito no CPF/MF nº 357.456.668-97, CTPS 0073184 SÉRIE 00298, do cargo em Comissão de Diretor Municipal de Saúde, referência “26”, a partir de 20 de junho de 2.022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

Getulina/SP, 20 de junho de 2.022.

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na secretaria desta Prefeitura Municipal em data supra.

ANA LIGIA IWAKAMI

Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 4.697 DE 20 DE JUNHO DE 2.022

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA, Prefeito do Município de Getulina, no uso e gozo de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERA-SE, por conveniência da Administração a **Sra. Susimar Pereira Dos Santos**, inscrita no CPF/MF nº 306.628.918-48, CTPS 0063241 SÉRIE 00261, do cargo em Comissão de Assessor Técnico Assistencial em Saúde, referência “19”, a partir de 20 de junho de 2.022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

Getulina/SP, 20 de junho de 2.022.

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na secretaria desta Prefeitura Municipal em data supra.

ANA LIGIA IWAKAMI

Chefe de Gabinete